



Câmara Municipal

da Estância Turística a
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0003245/2017
Data: 01/08/2017 Horário: 17:55
Legislativo - EM 82/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 01/08/2017 17:50 002045

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2017 – REGULAMENTA AS NORMAS DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA APROVAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE PARCELAMENTO DE SOLO À REDE PÚBLICA DE ÁGUA, TAIS COMO: LOTEAMENTOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS HORIZONTAIS, VERTICAIS, CONDOMÍNIOS E OUTROS À REDE PÚBLICA DE ÁGUA, de autoria do Executivo Municipal.

EMENDAS MODIFICATIVAS:

- 1) A Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 172/2017 passa a ter a seguinte redação:
Regulamento as normas de contrapartida financeira para aprovação e interligação de empreendimentos de parcelamento de solo à rede pública de água, tais como: loteamentos, conjuntos habitacionais horizontais, verticais, condomínios e outros.
- 2) O artigo 12 do Projeto de Lei Ordinária nº 172/2017 passa a ter a seguinte redação:
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

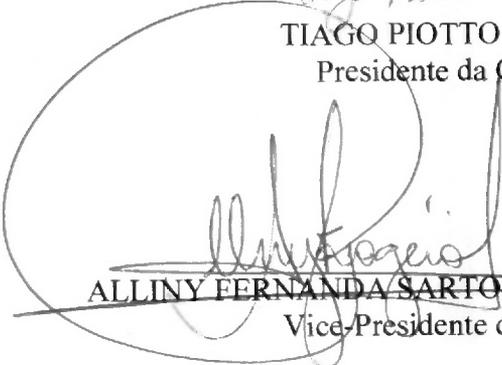
EMENDA ADITIVA:

- 1) Fica acrescentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 172/2017 o Artigo 13 com a seguinte redação:
Art. 13. Revoga-se a Lei nº 4.107, de 24 de junho de 2015.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de corrigir erros de técnicas legislativas e correção da redação da Lei que foi revogada.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 06 de julho de 2017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente da Comissão


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente da Comissão





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga - SP

